



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 055/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CEREZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,


DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionado, ocupantes de cargos **efetivo**, constantes no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, passando para:

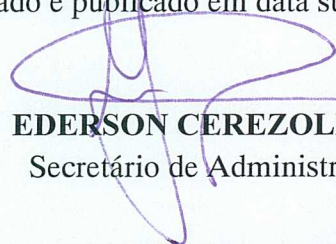
SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
ROSANE SBEGHEN GIARETTA	01/01/2019 A 31/12/2019	16/07/2020 A 30/07/2020	15 DIAS
EDILIO PAULETTO	01/01/2019 A 31/12/2019	06/05/2020 A 04/06/2020	30 DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de março de 2020.


DARCI CEREZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 055/2020
DATA:	03/03/2020
EDIÇÃO N.º	3070
Assinatura	